PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Sexta-feira, 20 de setembro de 2024 | Ano XIX | Edição 1950 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Secretaria Municipal de Saúde 2
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 3
Secretaria Municipal de Educação 4
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 8
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania 9
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 001, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT, para estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME

GILBERTO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.080, de 19-09-1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.401, de 28-04-2011, que altera a Lei 8.080, de 19-09-1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO o Decreto Federal 7.508, de 28-06-2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19-09-1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, com atenção ao disposto nos artigos 27º, 28º e 29º.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS 3.916, de 30-10-1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos, que tem entre suas prioridades a promoção do uso racional de medicamentos junto à população

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar a Assistência Farmacêutica, ampliação do acesso da população aos medicamentos e a promoção do uso racional.

RESOLVE:

Art. 1º Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Amparo, a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos.

Art. 2º A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Amparo é uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, que decidirá sobre os itens que irão compor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME.

Art. 3º A aquisição e padronização de qualquer medicamento, fórmulas especiais para nutrição e insumos farmacêuticos para o uso na Secretaria Municipal de Saúde de Amparo ficam condicionados à avaliação da referida Comissão.

Art. 4º A solicitação pelos profissionais dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, para inclusão, exclusão ou substituição de qualquer medicamento ou insumo deverá ser encaminhado à referida Comissão, utilizando formulário próprio.

Art. 5º Nomeia os membros abaixo referenciados para comporem a Comissão de Farmácia e Terapêutica:

I - Felippe Pagliaro Serra - Médico de Família e Comunidade

II - Caio Gabriel de Araujo Taniguchi - Médico Generalista

III - Janaina Giraldi Bernardo - Farmacêutica

IV - Juliana Piassa - Farmacêutica

V - Thais Cristina Vilas Boas - Farmacêutica

VI - Claúdia Regina Gonçalves - Nutricionista

VII - Estela Ferraz de Toledo - Enfermeira Atenção Primária em Saúde

VIII - Márcia Aparecida Alves - Técnica de Enfermagem

IX - Maria do Rosário Costa Terin - Assistente Social

X - Lilian Gabriele Pereira Guimarães - Assistente Social

XI - Tobias Barticciotto Gerbi - Cirurgião Dentista

XII - Lenice Sanches Cagnassi - Administração Geral

Parágrafo único. A referida Comissão será presidida pelas profissionais Farmacêuticas Janaína Giraldi Bernardo, Juliana Piassa e Thais Cristina Vilas Boas.

Art. 7º Sempre que a Comissão de Farmácia e Terapêutica entender necessário, poderá solicitar e convidar outros profissionais para participarem de suas reuniões.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial de Amparo, revogando-se as disposições anteriores em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 20 de setembro de 2024.

GILBERTO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

.....

Notificação 124/2024/ VISA - SMS

Sival Batista

Referente ao imóvel situado na:

Rua Jacob Alexandre Zanella Gutierres;

Lote 41, quadra E, inscrição n° 1107.0348;

Quintas de São Tiago, Amparo/SP.

Notificamos a providenciar no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a limpeza do imóvel acima citado, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre, incluindo se for o caso viela sanitária.

Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.

"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e

dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de

salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato,

insalubres ou servindo de depósito de lixo;

O não atendimento ao código de Posturas Municipal acarretará em pena de multa e a Prefeitura poderá realizar a limpeza e executar a cobrança de acordo com o valor estabelecido na tabela de preços públicos.

Joel de Freitas Sant' Ana

Fiscalização Sanitária

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 - COMTUR

Publicação da lista de credenciados

Edital de Chamamento Público de Representantes da Sociedade Civil para composição das cadeiras vacantes do Conselho Municipal de Turismo de Amparo.

A Prefeitura do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei Municipal nº 4.316 de 19 de abril de 2023, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público, para conhecimento dos interessados, a lista de credenciados:

Representante Suplente da área do artesanato de Amparo.
Janaina Aparecida Fátima Lourenço

Silvana Meirielle Cardoso
Presidente do Conselho Municipal de Turismo

Amparo, 20 de setembro de 2024

conselho municipal de turismo

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SME | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO

aos Termos de Credenciamento celebrados entre a Prefeitura Municipal de Amparo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e os profissionais, devidamente habilitados, para prestação de serviços de Professor Substituto, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme demanda das Unidades Escolares, em conformidade com o art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Edital de Credenciamento nº 01/2024/SME e Processo de Compras nº 00008/2024.

A Prefeitura Municipal de Amparo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, sediada à Avenida Bernardino de Campos, 705 – Centro – Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer" – Amparo/SP – CEP 13900-400, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, aqui denominada CREDENCIANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Sérgio José Fagundes Júnior, CPF: 288.879.288-51 , em observância ao que consta no Processo de Compras nº 00008/2024, decorrente do Edital de Credenciamento nº 01/2024/SME, em consonância com o art. 74, IV, 79, I e art. 136, I, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve apostilar os Termos de Credenciamento assinados, conforme relação constante no anexo deste termo, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do valor da hora-aula, que equivale a 60 (sessenta) minutos, dos profissionais credenciados, em virtude da alteração no valor de referência salarial mínimo do cargo de professor efetivo.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SME | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.2. O reequilíbrio está embasado na alteração no valor de referência salarial mínimo do cargo de professor efetivo, conforme Lei nº 4.421, de 23 de julho de 2024, está prevista na cláusula nona dos termos de credenciamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO

3.3. Pela prestação dos serviços, o(a) Credenciado(a) receberá o valor de R$ 20,11 (vinte reais e onze centavos), por hora-aula, que equivale a 60 (sessenta) minutos, a partir de 16/08/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO

4.1. Faz parte integrante do presente termo, relação atual dos credenciados, cujos termos serão considerados alterados por este apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS NOVOS CREDENCIADOS

5.1. O valor de R$ 20,11 (vinte reais e onze centavos), por hora-aula, estabelecido neste termo, fica desde já, aplicado para os serviços prestados por novos profissionais que forem credenciados através do referido edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições dos Termos de Credenciamento que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Amparo, 20 de setembro de 2024.

Sérgio José Fagundes Júnior
Secretário Municipal de Educação
P/ Credenciante

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO
SME | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anexo - Relação Atual de Credenciados

Nº TERMO DE CREDENCIAMENTO:	NOME DO CREDENCIADO:	CPF:	VIGÊNCIA:	INSCRITO E HABILITADO NO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:	COMPARECEU PARA ASSINAR O TERMO DE CREDENCIAMENTO:
1/2024/SME	Ariane Stefane Marques	424952148-60	ATÉ 31/12/2024	17/01/2024 - 26/01/2024	SIM
2/2024/SME	Aurea Rodrigues da Costa	173883808-09	ATÉ 31/12/2024	17/01/2024 - 26/01/2024	SIM
3/2024/SME	Beatriz Pozzebon Broleze	426992568-03	ATÉ 31/12/2024	17/01/2024 - 26/01/2024	SIM
4/2024/SME	Beatriz Urban Rocha	269207898-50	ATÉ 31/12/2024	17/01/2024 - 26/01/2024	SIM
5/2024/SME	Camila Yanez Chinaglia	233047698-11	ATÉ 31/12/2024	17/01/2024 - 26/01/2024	SIM
6/2024/SME	Carmen Aparecida do Nascimento Pereira	220990468-40	ATÉ 31/12/2024	17/01/2024 - 26/01/2024	SIM
7/2024/SME	Catia Regina Costa	187820728-84	ATÉ 31/12/2024	17/01/2024 - 26/01/2024	SIM
8/2024/SME	Cláudia Aparecida Martins	253434558-32	ATÉ 31/12/2024	17/01/2024 - 26/01/2024	SIM
9/2024/SME	Cristiane Lopes Venturini	180741318-74	ATÉ 31/12/2024	17/01/2024 - 26/01/2024	NÃO
10/2024/SME	Elaine Cristina Dorigan Marcellino da Silva	369047708-56	ATÉ 31/12/2024	17/01/2024 - 26/01/2024	SIM
11/2024/SME	Elisangela da Costa Rodrigues	154265628-14	ATÉ 31/12/2024	17/01/2024 - 26/01/2024	SIM
12/2024/SME	Erica Carnier	317792878-95	ATÉ 31/12/2024	17/01/2024 - 26/01/2024	SIM
13/2024/SME	Fádia Matoso Savariego	252786368-07	ATÉ 31/12/2024	17/01/2024 - 26/01/2024	SIM
14/2024/SME	Fernanda Mariani Martinelli	469787568-06	ATÉ 31/12/2024	17/01/2024 - 26/01/2024	SIM
15/2024/SME	Franciele Monique Lemes Titara	401801118-09	ATÉ 31/12/2024	17/01/2024 - 26/01/2024	SIM
16/2024/SME	Francine Baqueta Assumpção	403951168-99	ATÉ 31/12/2024	17/01/2024 - 26/01/2024	SIM
17/2024/SME	Gabriela de Andrade Marcelino	342886978-83	ATÉ 31/12/2024	17/01/2024 - 26/01/2024	SIM
18/2024/SME	Gabriela Teixeira Soares	412214508-24	ATÉ 31/12/2024	17/01/2024 - 26/01/2024	SIM
19/2024/SME	Geovana Aparecida Frare	346728308-02	ATÉ 31/12/2024	17/01/2024 - 26/01/2024	SIM
20/2024/SME	Gilmara Pederiva	137973678-13	ATÉ 31/12/2024	17/01/2024 - 26/01/2024	SIM
21/2024/SME	Gisele Cunha Benites Gonçalves	269252048-33	ATÉ 31/12/2024	17/01/2024 - 26/01/2024	SIM
22/2024/SME	Gisele de Souza	347133058-55	ATÉ 31/12/2024	17/01/2024 - 26/01/2024	SIM
23/2024/SME	Glaucia Regina Paron Daolio	270755548-75	ATÉ 31/12/2024	17/01/2024 - 26/01/2024	SIM
24/2024/SME	Isabelle Oliveira Siqueira Maurício	451941438-50	ATÉ 31/12/2024	17/01/2024 - 26/01/2024	SIM
25/2024/SME	Ivone Aparecida Baptista Siqueira	106177618-25	ATÉ 31/12/2024	17/01/2024 - 26/01/2024	SIM
26/2024/SME	Janaina Cristina Turolla de Almeida	295626538-54	ATÉ 31/12/2024	17/01/2024 - 26/01/2024	SIM
27/2024/SME	Juliana Aparecida de Moraes	341353538-27	ATÉ 31/12/2024	17/01/2024 - 26/01/2024	SIM
28/2024/SME	Karina Maria Teixiera Miranda Lopes	303180408-24	ATÉ 31/12/2024	17/01/2024 - 26/01/2024	SIM
29/2024/SME	Layza Paes Liranco Marini	250548398-10	ATÉ 31/12/2024	17/01/2024 - 26/01/2024	SIM
30/2024/SME	Luciana Aparecida da Silva	158378878-65	ATÉ 31/12/2024	17/01/2024 - 26/01/2024	SIM
31/2024/SME	Lucimar Cristiane Canina	158593058-00	ATÉ 31/12/2024	17/01/2024 - 26/01/2024	SIM
32/2024/SME	Mardane de Oliveira Souza de Moraes	108039696-94	ATÉ 31/12/2024	17/01/2024 - 26/01/2024	SIM
33/2024/SME	Maria Alessandra de Oliveira Souza	182097708-02	ATÉ 31/12/2024	17/01/2024 - 26/01/2024	SIM
34/2024/SME	Mariá Maria Mazzetto Garcia	407210958-44	ATÉ 31/12/2024	17/01/2024 - 26/01/2024	SIM
35/2024/SME	Mariana Aparecida Cavarsan	369302858-38	ATÉ 31/12/2024	17/01/2024 - 26/01/2024	SIM
36/2024/SME	Marilene Luiz de Souza	687535606-63	ATÉ 31/12/2024	17/01/2024 - 26/01/2024	SIM
37/2024/SME	Marilia Barboza Cinatti	354034108-05	ATÉ 31/12/2024	17/01/2024 - 26/01/2024	SIM
38/2024/SME	Marlene Carla dos Santos	260675478-64	ATÉ 31/12/2024	17/01/2024 - 26/01/2024	SIM
39/2024/SME	Marlene Pereira Gomes Storti	255153368-60	ATÉ 31/12/2024	17/01/2024 - 26/01/2024	SIM
40/2024/SME	Marli Izilda Ribeiro	085767018-20	ATÉ 31/12/2024	17/01/2024 - 26/01/2024	SIM
41/2024/SME	Marlucia Luiz de Souza Santos	602117686-34	ATÉ 31/12/2024	17/01/2024 - 26/01/2024	SIM
42/2024/SME	Natália Carneiro Pinto	334288998-57	ATÉ 31/12/2024	17/01/2024 - 26/01/2024	SIM
43/2024/SME	Niara Souza Fernandes da Silva	450575888-50	ATÉ 31/12/2024	17/01/2024 - 26/01/2024	SIM
44/2024/SME	Patrícia Alessandra Ramalho Rodrigues de Godoy	270487518-94	ATÉ 31/12/2024	17/01/2024 - 26/01/2024	NÃO
45/2024/SME	Rafaela Daniela Aparecida Pinto	389488278-63	ATÉ 31/12/2024	17/01/2024 - 26/01/2024	SIM
46/2024/SME	Regiane Cristina Andretta	175617598-51	ATÉ 31/12/2024	17/01/2024 - 26/01/2024	SIM
47/2024/SME	Renata Dariolli de Assis	306510018-54	ATÉ 31/12/2024	17/01/2024 - 26/01/2024	SIM
48/2024/SME	Roberta Aparecida Reale Dias	215049168-08	ATÉ 31/12/2024	17/01/2024 - 26/01/2024	SIM
49/2024/SME	Roseliana Fátima dos Santos Almeida	266585218-75	ATÉ 31/12/2024	17/01/2024 - 26/01/2024	SIM
50/2024/SME	Sandra Maria Marson Citrangulo da Silva	171882908-65	ATÉ 31/12/2024	17/01/2024 - 26/01/2024	SIM
51/2024/SME	Sandra Regina Vacilotto Armelim	214805278-07	ATÉ 31/12/2024	17/01/2024 - 26/01/2024	SIM
52/2024/SME	Severina da Silva Felix	651225854-15	ATÉ 31/12/2024	17/01/2024 - 26/01/2024	SIM
53/2024/SME	Tainara Aparecida Baroni	413960968-09	ATÉ 31/12/2024	17/01/2024 - 26/01/2024	SIM
54/2024/SME	Taís Gomes Caveio	421558268-77	ATÉ 31/12/2024	17/01/2024 - 26/01/2024	SIM
55/2024/SME	Tayane Vieira Barbosa	447533608-22	ATÉ 31/12/2024	17/01/2024 - 26/01/2024	NÃO
56/2024/SME	Teresa de Oliveira Guarizo	154973748-16	ATÉ 31/12/2024	17/01/2024 - 26/01/2024	SIM
57/2024/SME	Thaís Yuka Kataoka	314406368-18	ATÉ 31/12/2024	17/01/2024 - 26/01/2024	SIM
58/2024/SME	Alexandra Alves de Souza Colombo	269572868-94	ATÉ 31/12/2024	29/01/2024 -16/02/2024	SIM
59/2024/SME	Amanda da Rocha Jorge	423305958-32	ATÉ 31/12/2024	29/01/2024 -16/02/2024	SIM
60/2024/SME	Ana Cláudia Bueno de Moraes Rossi	279389528-85	ATÉ 31/12/2024	29/01/2024 -16/02/2024	SIM
61/2024/SME	Ana Claudia Scalari Anghinoni	383051138-84	ATÉ 31/12/2024	29/01/2024 -16/02/2024	SIM
62/2024/SME	Bruna Juliana Rocha Gama Malaquias	356490878-14	ATÉ 31/12/2024	29/01/2024 -16/02/2024	NÃO
63/2024/SME	Carmelina Stafocher	281647838-62	ATÉ 31/12/2024	29/01/2024 -16/02/2024	SIM
64/2024/SME	Carolina Fernanda Blengini Costa	335150208-70	ATÉ 31/12/2024	29/01/2024 -16/02/2024	SIM
65/2024/SME	Cássia Fernanda Stefanuto de Lima	346168868-14	ATÉ 31/12/2024	29/01/2024 -16/02/2024	SIM
66/2024/SME	Claudia Maria de Souza Santos	042266166-00	ATÉ 31/12/2024	29/01/2024 -16/02/2024	SIM
67/2024/SME	Eliane Moreira da Silva	112888146-23	ATÉ 31/12/2024	29/01/2024 -16/02/2024	SIM
68/2024/SME	Fabíola Elaine Varandas de Godoy	205538838-01	ATÉ 31/12/2024	29/01/2024 -16/02/2024	SIM
69/2024/SME	Gabriela Lima Gasparetto	425571408-80	ATÉ 31/12/2024	29/01/2024 -16/02/2024	SIM
70/2024/SME	Gisele Aparecida Ribeiro	188065368-00	ATÉ 31/12/2024	29/01/2024 -16/02/2024	SIM
71/2024/SME	Ivana Pimenta de Oliveira Guimarães	249917068-90	ATÉ 31/12/2024	29/01/2024 -16/02/2024	SIM
72/2024/SME	Jeane dos Santos Lima Amaral	333095798-08	ATÉ 31/12/2024	29/01/2024 -16/02/2024	SIM
73/2024/SME	Karine de Paula Souza	263295048-14	ATÉ 31/12/2024	29/01/2024 -16/02/2024	SIM
74/2024/SME	Luana da Silveira Silva Tavares	444924118-52	ATÉ 31/12/2024	29/01/2024 -16/02/2024	SIM
75/2024/SME	Luciana Aparecida da Silva Santi	154971818-56	ATÉ 31/12/2024	29/01/2024 -16/02/2024	SIM
76/2024/SME	Luciana Vieira de Castro Pires	256247048-60	ATÉ 31/12/2024	29/01/2024 -16/02/2024	SIM
77/2024/SME	Mara Cristina do Prado Costa	220599158-21	ATÉ 31/12/2024	29/01/2024 -16/02/2024	SIM
78/2024/SME	Márcia Maria Lemes de Souza	084502098-62	ATÉ 31/12/2024	29/01/2024 -16/02/2024	SIM
79/2024/SME	Maria Cristina Pedroso de Faria	187706588-97	ATÉ 31/12/2024	29/01/2024 -16/02/2024	SIM
80/2024/SME	Maria José de Santana Bueno	356991388-03	ATÉ 31/12/2024	29/01/2024 -16/02/2024	SIM
81/2024/SME	Marielen Cristine Neves	383947028-56	ATÉ 31/12/2024	29/01/2024 -16/02/2024	SIM

82/2024/SME	Meire Mendes de Paula	319933888-77	ATÉ 31/12/2024	29/01/2024 -16/02/2024	SIM
83/2024/SME	Michele Chacon dos Santos	415179428-02	ATÉ 31/12/2024	29/01/2024 -16/02/2024	SIM
84/2024/SME	Milena Carla da Silva	278520768-82	ATÉ 31/12/2024	29/01/2024 -16/02/2024	NÃO
85/2024/SME	Neuliane Nascimento da Silva	401242838-10	ATÉ 31/12/2024	29/01/2024 -16/02/2024	SIM
86/2024/SME	Patricia Stinchi Marinho de Moura	221629638-41	ATÉ 31/12/2024	29/01/2024 -16/02/2024	SIM
87/2024/SME	Raquel Bortolotti Moreno	230749868-08	ATÉ 31/12/2024	29/01/2024 -16/02/2024	SIM
88/2024/SME	Renata Corsi de Andrade Segalla	158413058-08	ATÉ 31/12/2024	29/01/2024 -16/02/2024	SIM
89/2024/SME	Rosilene Barbosa Cardoso	279599738-06	ATÉ 31/12/2024	29/01/2024 -16/02/2024	SIM
90/2024/SME	Rosimeire Alves dos Santos Nascimento	973017795-34	ATÉ 31/12/2024	29/01/2024 -16/02/2024	SIM
91/2024/SME	Simone Liombraz Oliveira	075312916-73	ATÉ 31/12/2024	29/01/2024 -16/02/2024	NÃO
92/2024/SME	Sonia Maria Menezes Lacerda Marcato	047125708-73	ATÉ 31/12/2024	29/01/2024 -16/02/2024	SIM
93/2024/SME	Tamiris da Costa Martins	229998828-90	ATÉ 31/12/2024	29/01/2024 -16/02/2024	SIM
94/2024/SME	Adriana Cristina Piffer	173751708-60	ATÉ 31/12/2024	19/02/2024 - 27/03/2024	SIM
95/2024/SME	Amanda Cristina Sisman Magalhães	403839008-08	ATÉ 31/12/2024	19/02/2024 - 27/03/2024	NÃO
96/2024/SME	Ana Claudia Garbellini	105273678-50	ATÉ 31/12/2024	19/02/2024 - 27/03/2024	SIM
97/2024/SME	Ana Paula Chrispim Rocha	271100168-70	ATÉ 31/12/2024	19/02/2024 - 27/03/2024	SIM
98/2024/SME	Andrea Regina Torres	173880198-55	ATÉ 31/12/2024	19/02/2024 - 27/03/2024	SIM
99/2024/SME	Angela Aparecida Oliveira Avelar de Souza	220867378-66	ATÉ 31/12/2024	19/02/2024 - 27/03/2024	SIM
100/2024/SME	Anne Beatriz Godoi de Lima	454861498-24	ATÉ 31/12/2024	19/02/2024 - 27/03/2024	SIM
101/2024/SME	Bruna Moro Camilotti Toledo	392456098-63	ATÉ 31/12/2024	19/02/2024 - 27/03/2024	SIM
102/2024/SME	Bruna Renata Lourenço Barassa	319007868-85	ATÉ 31/12/2024	19/02/2024 - 27/03/2024	SIM
103/2024/SME	Bruna Vasconcellos Herrera	395353518-85	ATÉ 31/12/2024	19/02/2024 - 27/03/2024	SIM
104/2024/SME	Clarissa Cristina Galvez Pardo	217997838-39	ATÉ 31/12/2024	19/02/2024 - 27/03/2024	SIM
105/2024/SME	Denise Guarizzo de Lazari	218377558-09	ATÉ 31/12/2024	19/02/2024 - 27/03/2024	SIM
106/2024/SME	Elaine Elisete Broleze	268978878-03	ATÉ 31/12/2024	19/02/2024 - 27/03/2024	SIM
107/2024/SME	Elaine Oliveira Carmim de Almeida	219280698-19	ATÉ 31/12/2024	19/02/2024 - 27/03/2024	NÃO
108/2024/SME	Elisangela Aparecida Martins	270311208-45	ATÉ 31/12/2024	19/02/2024 - 27/03/2024	SIM
109/2024/SME	Fernanda Regina Miranda	329207668-48	ATÉ 31/12/2024	19/02/2024 - 27/03/2024	NÃO
110/2024/SME	Franciele Caroline da Silva	410542928-09	ATÉ 31/12/2024	19/02/2024 - 27/03/2024	SIM
111/2024/SME	Giovana de Lima Bastos de Campos	457707758-23	ATÉ 31/12/2024	19/02/2024 - 27/03/2024	SIM
112/2024/SME	Joseane Aparecida Benatti Panhan	171884488-33	ATÉ 31/12/2024	19/02/2024 - 27/03/2024	SIM
113/2024/SME	Laura Saragiotto	312282518-00	ATÉ 31/12/2024	19/02/2024 - 27/03/2024	SIM
114/2024/SME	Magda Noemi da Silva	223580128-58	ATÉ 31/12/2024	19/02/2024 - 27/03/2024	SIM
115/2024/SME	Maria Celeste Fernadnes Batista	171884998-29	ATÉ 31/12/2024	19/02/2024 - 27/03/2024	SIM
116/2024/SME	Maria Domitila de Souza Silva	255818798-85	ATÉ 31/12/2024	19/02/2024 - 27/03/2024	SIM
117/2024/SME	Mariuza Aparecida Javarini Figueira da Cruz	821350618-91	ATÉ 31/12/2024	19/02/2024 - 27/03/2024	SIM
118/2024/SME	Natália Aparecida Maciel dos Santos	355150458-07	ATÉ 31/12/2024	19/02/2024 - 27/03/2024	SIM
119/2024/SME	Regina Jorge Biotto	216042558-38	ATÉ 31/12/2024	19/02/2024 - 27/03/2024	SIM
120/2024/SME	Rita de Cássia Alves da Silva	425573378-38	ATÉ 31/12/2024	19/02/2024 - 27/03/2024	SIM
121/2024/SME	Shirlei Soares da Silva	358910638-75	ATÉ 31/12/2024	19/02/2024 - 27/03/2024	NÃO
122/2024/SME	Silmara Leme	351471888-19	ATÉ 31/12/2024	19/02/2024 - 27/03/2024	SIM
123/2024/SME	Silvia Helena Faga Tiosse	102311878-58	ATÉ 31/12/2024	19/02/2024 - 27/03/2024	SIM
124/2024/SME	Stefani Caroline Tavares de Carvalho	432667378-81	ATÉ 31/12/2024	19/02/2024 - 27/03/2024	SIM
125/2024/SME	Valéria de Carvalho	129569038-10	ATÉ 31/12/2024	19/02/2024 - 27/03/2024	SIM
126/2024/SME	Vanderlucia Campos Rodrigues	168592808-08	ATÉ 31/12/2024	19/02/2024 - 27/03/2024	SIM
127/2024/SME	Verônica Taís do Nascimento Gonçalves	803155261-49	ATÉ 31/12/2024	19/02/2024 - 27/03/2024	SIM
128/2024/SME	Ágeles Possani da Silva Magalhães	419544498-52	ATÉ 31/12/2024	01/04/2024 - 28/06/2024	SIM
129/2024/SME	Wilma Aparecida Luni Coelho	096845248-54	ATÉ 31/12/2024	01/04/2024 - 28/06/2024	SIM
130/2024/SME	Gabriela de Cássia Fávero Bernardes	397556268-40	ATÉ 31/12/2024	01/04/2024 - 28/06/2024	SIM
131/2024/SME	Gilcy Russo Onorato	088355958-78	ATÉ 31/12/2024	01/04/2024 - 28/06/2024	SIM
132/2024/SME	Elaine Aparecida Bianchi	218391038-09	ATÉ 31/12/2024	01/04/2024 - 28/06/2024	SIM
133/2024/SME	Magnólia Silva Oliveira	219385588-98	ATÉ 31/12/2024	01/04/2024 - 28/06/2024	SIM
134/2024/SME	Anaí Mara Michelini Siqueira de Oliveira	351526558-96	ATÉ 31/12/2024	01/04/2024 - 28/06/2024	SIM
135/2024/SME	Kleica Maria Bezerra de Oliveira	287572358-80	ATÉ 31/12/2024	01/04/2024 - 28/06/2024	SIM
136/2024/SME	Amanda Cristina Barbosa	374413218-83	ATÉ 31/12/2024	01/07/2024 - 30/08/2024	SIM
137/2024/SME	Arianni de Cássia Montaldi Oliveira	415991938-33	ATÉ 31/12/2024	01/07/2024 - 30/08/2024	SIM
138/2024/SME	Daiane Fernanda Marassatto Almeida	345190378-40	ATÉ 31/12/2024	01/07/2024 - 30/08/2024	SIM
139/2024/SME	Diogo Pires de Lima	337608588-99	ATÉ 31/12/2024	01/07/2024 - 30/08/2024	SIM
140/2024/SME	Elsa Benedita Henrique	251319138-29	ATÉ 31/12/2024	01/07/2024 - 30/08/2024	SIM
141/2024/SME	Fernanda Aparecida da Silva Oliveira	218866728-06	ATÉ 31/12/2024	01/07/2024 - 30/08/2024	SIM
142/2024/SME	Gisele Bento Galvão	344638718-83	ATÉ 31/12/2024	01/07/2024 - 30/08/2024	SIM
143/2024/SME	Jaqueline Guilherme dos Santos	420319428-83	ATÉ 31/12/2024	01/07/2024 - 30/08/2024	SIM
144/2024/SME	Jucelene Batista de Oliveira Alves	422985618-00	ATÉ 31/12/2024	01/07/2024 - 30/08/2024	SIM
145/2024/SME	Kácia Cristina Castilho de Moraes	286535338-93	ATÉ 31/12/2024	01/07/2024 - 30/08/2024	SIM
146/2024/SME	Lais Gabriela Alves da Silva Fastrone	382316318-36	ATÉ 31/12/2024	01/07/2024 - 30/08/2024	SIM
147/2024/SME	Maria Bárbara de Almeida Guaratti	043932603-68	ATÉ 31/12/2024	01/07/2024 - 30/08/2024	SIM
148/2024/SME	Roberta Pozzebon Novelli Bizelo de Assis	222539068-16	ATÉ 31/12/2024	01/07/2024 - 30/08/2024	SIM
149/2024/SME	Vanice Feitosa Souza	407366398-45	ATÉ 31/12/2024	01/07/2024 A 30/08/2024	SIM

* Profissionais habilitados e credenciados que não compareceram para assinatura do Termo de Credenciamento, permanecerão inaptos a prestação dos serviços até a assinatura do Termo, conforme estabelecido no item 8.2 do respectivo Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADITAMENTO Nº 002

Autorizado no
Processo Licitatório 13371/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 348/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2022, CELEBRADO AOS 22/11/2022, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA G. C. DE OLIVEIRA ROSADO LTDA., ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PONTOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E TUDO O QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM O FIM DE REALIZAR O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO CORRESPONDENTE A 24,99%, NO IMPORTE DE R$ 261.054,52 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

CONTRATADA: G. C. DE OLIVEIRA ROSADO LTDA
CNPJ Nº: 19.556.897/0001-62
VALOR: R$ 261.054,52 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
Amparo, 20 de setembro de 2024.

.....

CONTRATO n° 181/2024

Autorizado no Processo de Compra nº 1798/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS (DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, REMOÇÃO DE ENXAMES QUANDO HOUVER NECESSIDADE) E ASSEMELHADOS, EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS; LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA E LIMPEZA DAS CALHAS PARA OS PRÉDIOS DO PAÇO MUNICIPAL E PRÉDIOS QUE INTEGRAM O PAÇO E PARA O PRÉDIO DO ALMOXARIFADO CENTRAL, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRA Nº 1798/2024.

CONTRATADA: IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA.
CNPJ Nº 03.267.141/0001-63.
CONTRATO: N° 181 /2024.
ASSINATURA: 10 /09/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses com termo inicial em 10/09/2024 e termo final em 09/09/2025, podendo ser prorrogado por iguais períodos, havendo acordo entre as partes, até o limite máximo, de acordo com a Lei nº 14.133/21.
VALOR: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
Amparo, 10 de setembro de 2024.

1. Secretário de Administração e Tecnologia da Informação: Sr. Julio Cesar Camargo - C.P.F.: 123.737.488-00 (Gestor);

2. Sra. Albânia de Cássia Oliveira Ventura - Cargo: Administração Geral – Paço Municipal - C.P.F.: 184.279.378-06. (Fiscal).

.....

PORTARIA Nº 287 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Nomear, servidor lotado no emprego/cargo INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, no dia 18 de setembro de 2024, **ROGERIO RODRIGUES,** matrícula 7101, portador do RG sob o nº 400xxxx-xx/SP, para emprego/cargo INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, padrão salarial CCP-2, criado pela Lei de nº 4.337/2023.

Art. 2º Competirá ao servidor auxiliar o Comandante na supervisão, administração, integração e gerenciamento da Guarda Civil Municipal; promover o entrosamento da Guarda Civil Municipal com os demais órgãos municipais;

cumprir e fazer cumprir ordens, instruções e portarias baixadas pelo Prefeito Municipal, sobre os serviços a cargo da Guarda Civil Municipal; representar o Comandante ou Subcomandante da Guarda Civil Municipal, quando requisitado; coordenar as ações de comunicação, que envolvam ocorrências, tanto de caráter preventivo como repressivo nos equipamentos municipais, atendendo e redirecionando as demandas oriundas dos diversos canais de solicitação; definir as medidas e recursos alocando-os de acordo com o grau de complexidade e risco das demandas; atuar como elo operacional junto aos demais órgãos de serviços essenciais, tais como: Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Companhia de Energia Elétrica, Companhia de Saneamento Básico, entre outros; controlar a utilização do sistema de radiocomunicação e telefonia de uso operacional, observando a legislação e conduta ética; levar ao conhecimento do Comandante, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apuradas, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver; dar conhecimento ao Comandante e ao Corregedor da Guarda Civil Municipal das ocorrências e dos fatos a respeito dos quais haja providenciado por iniciativa própria; tomar providências de caráter urgente na ausência ou no impedimento ocasional do Comandante, dando-lhe conhecimento na primeira oportunidade; zelar assiduamente pela conduta dos servidores lotados na Central da Guarda Civil Municipal; participar do planejamento dos processos de habilitação, transição e crescimento funcional da Carreira de Guarda Civil / Municipal; coordenar a elaboração e aplicação das instruções referentes à formação dos servidores; responder pela carga do material distribuído à sua gerência; executar policiamento administrativo ostensivo, preventivo,

uniformizado e armado, na proteção à população, bens, serviços e instalações do Município; desempenhar atividades de supervisão e ronda nos postos de policiamento da Guarda Municipal; planejar e gerenciar o emprego do efetivo de sua responsabilidade para fazer frente às necessidades de segurança do Município; orientar diretamente os seus subordinados nas situações decorrentes de suas atividades; intermediar a colaboração entre os seus subordinados, servidores de outros órgãos

públicos e a comunidade em geral; planejar e coordenar os serviços e operações de sua área de jurisdição; inspecionar o emprego de armamentos e equipamentos utilizados; propor a instauração de processo disciplinar quando tiver conhecimento de possíveis irregularidades funcionais, solicitando à medida que se fizerem necessárias; distribuir as tarefas aos seus subordinados e/ou transmitir as ordens e orientações de seus superiores hierárquicos orientar e fiscalizar a atuação dos seus subordinados, no trato com o público e nas situações decorrentes de suas atividades inspecionar a apresentação individual dos seus subordinados e tomar as providências necessárias; planejar a implementação de equipamentos tecnológicos que proporcionem maior segurança aos próprios municipais, tais como: sistema de monitoramento de alarmes, câmeras de vídeo, etc; zelar pela disciplina de seus subordinados; planejar e coordenar ações educativas e preventivas de Segurança Pública Municipal junto à comunidade em geral; apoiar e coordenar as ações de socorro e proteção às vítimas de calamidades públicas, participando das ações de defesa civil; gerir e supervisionar ações de controle do trânsito municipal de pedestres e veículos na área de suas atribuições, quando necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 20 de setembro de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

CONTRATO

INSTRUMENTO N° 061/2024

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) HELOÍSA PRETURLAN - ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 08º (OITAVO) SEMESTRE DO CURSO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO (USF), MANTIDA PELA CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ – ASF.

ESTAGIÁRIO(A): HELOÍSA PRETURLAN

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 12/09/2024 e término em 20/12/2024.

MERY HELEN TAKUSHI

Supervisora do Departamento de Recursos Humanos

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Termo Aditivo de nº. 003/2024

Instrumento nº 009/2023

Autorizado no Processo Administrativo n° 12598/22

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA - LAR ESCOLA** PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - MODALIDADE SAICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 13 ANOS E 11 MESES DE IDADE DO SEXO FEMININO E, DE 0 A 11 ANOS E 11 MESES DE IDADE DO SEXO MASCULINO.

Valor R$ 25.200,00

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/PRC002812 - **ORGÃO**:- Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE. **MODALIDADE**: Pregão nº 09/2024 (Eletrônico) – Reabertura. **BASE LEGAL**: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 onde cabível, lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal de nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023, demais legislações aplicáveis e ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital. **OBJETO**: Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para prestação de serviços especializados de coleta, transporte e destinação final de resíduos grosseiros oriundos de estações de tratamento de efluentes, conforme edital e anexos. **COMUNICADO DO PREGOEIRO**: a sessão será retomada no dia 23/09/2024 as 14h00m para continuidade dos ritos inerentes ao certame. **INFORMAÇÕES**: Tel.: (19) 3808- 8400 – Ramais 261 / 255 **PUBLIQUE-SE**.

Amparo, 20 de setembro de 2024.

FELIPE DE LIMA BATISTA

-Pregoeiro (Substituto)-

.....

LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/PRC004015 - **ORGÃO**:- Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE. **MODALIDADE**: Pregão nº 14/2024 (Eletrônico). **BASE LEGAL**: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 onde cabível, lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal de nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023, demais legislações aplicáveis e ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital. **OBJETO**: Contratação de empresa para locação de licença de uso de software gerenciador de banco de dados oracle, bem como suporte e atualizações, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência e demais documentos anexos. **RETIFICAÇÃO**: Consoante aos termos publicados nesta imprensa à data de 18 de setembro de 2024, em especial ao procedimento supracitado, **onde lê-se** **"**...Amparo, 18 de julho de 2024...", **leia-se** "...Amparo, 18 de setembro de 2024...", por motivos de vicio de digitação. Os demais termos permanecem inalterados, sem prejuízo dos efeitos legais e burocráticos inerentes ao presente processo.

Amparo, 20 de setembro de 2024.

VALDENIR DE SOUZA BABLER

-Gerente de Suprimentos-

.....